

V -00812684	5	GILBERTO RODRIGUES FORTES JUNIOR	KQV6547
V -00812687	5	CARLOS EDUARDO VITORINO DE ARAUJO	SQY2C08
V -00812710	5	ANTONIO DA SILVA CACAIS	KRG9237
V -00812713	5	EDUARDO AUGUSTO LEITAO	RKN7J69
V -00812716	5	ALEXANDRE JOSE MARQUES VALENTE PINTO	KZK8047
V -00812719	5	ELQUES NUNES DA SILVA	LMO3679
V -00812729	5	TANIA REGINA GOMES DA SILVA	KQP9J88
V -00812732	5	ANDRE DO NASCIMENTO DAMASCENO	KZN7J89
V -00812739	5	EDER HAISERMANN MOREIRA	LTA3F40
V -00812742	5	SILVIO DE MENEZES CAMPOS	LMV0C97
V -00812745	5	MICHEL VIEIRA DE SA	KXB9239
V -00812748	5	VANESSA CARVALHO PACHECO	RKJ1F28
V -00812755	5	SONIA MARIA GEOFFROY DE SOUZA MOTTA	KWL6859
V -00812768	5	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA	LMG3F77
V -00812771	5	JOSE VANDI	LML7H89
V -00812774	5	ALBANO CARMIM DE ANDRADE MARTINS	LME8059
V -00812777	5	BRUNO MARTINS REIS	KRW8768
V -00812788	5	FABIO PEREIRA DE CARVALHO	LSC3A69
V -00812791	5	JOSE MARQUES DA SILVA	LMA3G97
V -00812794	5	JOSINALDO LOURENCO DA SILVA	KRX8959
V -00812797	5	DOUGLAS MARQUES PEREIRA	KRP7678
V -00812800	5	GILBERTO FERREIRA MONTE	LSJ7E77
V -00812803	5	EDNALDO DE SOUZA MARQUES	LSO5838
V -00812806	5	FLAVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS	KZE9533
V -00812809	5	THIAGO DANTAS DIAS	LRF7028
V -00812820	5	MAURILIO RIBEIRO	KKQ9769
V -00812829	5	LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA	KZC6989
V -00812832	5	JORGE PONTES DA SILVA	PXJ5C29
V -00812835	5	JOAO VICENTE RIBEIRO	LSI2238
V -00812838	5	CARLOS EDUARDO COSTA DE ASSIS	LRT7417
V -00812861	5	VICTOR HUGO DE ARAUJO CARDOSO	KYM6G88
V -00812864	5	FABIO MENDES RIBEIRO	KRQ6D19
V -00812867	5	CARLOS MARCIO MARTINS LEAL	PYZ9A98
V -00812890	5	LEONARDO FERNANDES DE SOUZA	RKH3G99
V -00812893	5	PAULO PESSOA DA SILVA	KRM8889
V -00812896	5	MARCELO DA SILVA RUSSELL	KRW5888
V -00812899	5	SEBASTIAO SILVA DA COSTA	KQW7H88
V -00812915	5	MARCIO FERREIRA MIRANDA DE SOUSA	LTX5527
V -00812919	5	ARLINDO DA CUNHA CARVALHO	QQP2I77
V -00812922	5	REGINALDO DO NASCIMENTO COSTA	RNA7G98
V -00812925	5	ANA KARINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	LSO7068
V -00812928	5	LUIZ CARLOS CHAVES MARTINS	KZM7F77
V -00812938	5	AILTON GOMES DA SILVA	KWS8D17
V -00812939	5	MARCELO CARDOSO SOUTO	KYO5H78
Permissionária: TAXI NOVO RIO LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00812941	5		LSI1597
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00812951	5	GLADSON CARRANO NETO	KRM9678
V -00812954	5	LUCIANA SALVADOR DE LIMA BARBOSA	PXE4929
V -00812957	5	VERA LUCIA FREIRE MARSANO	LUID418
V -00812960	5	FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO FILHO	KRW4J57
V -00812974	5	RONALDO TEIXEIRA GONZALEZ	LSL8138
V -00812977	5	GEORGE WILSON DOS SANTOS	LSD8C09
V -00812980	5	MARCELO RODRIGUES FERREIRA	LTO7A59
V -00812983	5	CLEBER GUTIERREZ CARVALHO	LSJ8898
V -00812986	5	ISAAC ALBERTO PEREIRA	LUR6657
V -00812989	5	LUCIANO MARINS LIRA	SRM3A48
V -00813000	5	MARCO ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	LMN6G37
V -00813003	5	CARLOS ALBERTO ASSIS DE ARAUJO	LME3E18
V -00813006	5	ROBERTO CLAUDIO VIEIRA CARDOSO	KRS6H87
V -00813009	5	ALAN BRAGA DE SOUZA	LTQ5G17
V -00813012	5	VALDEIR PEREIRA LOPES	LMH4818
V -00813015	5	JAQUELINE LUZ BARBOSA MEDEIROS	LSB9447
V -00813018	5	LUIZ ANTONIO SIMOES LISBOA	KRL7C09
V -00813029	5	GERALDO LUIZ NEVES DE CASTRO	LRJ7J49
V -00813041	5	PEDRO PAULO PINTO XAVIER	LMF8527
V -00813044	5	FERNANDO CEZAR FERREIRA DA FONSECA	QPN9G89
V -00813047	5	ANGELICA CAMPOS PEREIRA DIAS	LMN9928
V -00813050	5	CLAUDIO ELIAS FERREIRA	LSR9118

V -00813070	5	MOISES TEIXEIRA RIBEIRO	LSR6I97
V -00813073	5	MANOEL DE OLIVEIRA GOMES	RJX5J49
V -00813076	5	LUCIANO NEIVA SAMPAIO	KRR5I09
V -00813079	5	MARCELO LOPES VIEIRA	LMH8878
V -00813102	5	DEBORA DOS SANTOS SACRAMENTO	LRJ7E27
V -00813105	5	LUIZ DUTRA ALVES MOREIRA	SSE5D90
V -00813108	5	RICARDO FERRAO VIANA	KWN8859

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio
EDITAL N° 003 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Permanente instituída pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, por meio da PORTARIA "N" nº 001/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobiorio/>, e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO nº 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal).

2. DAS VAGAS

2.1 Dos Cargos e Requisitos Obrigatórios

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Vagas PcD*	Salário
AJUDANTE DE ELETRICISTA PREDIAL	1	220	-	1.631,68
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto.			
Experiência Profissional	Não exigida.			
Curso	NR-10.			
Principais Atribuições	Auxiliar na execução de reparos elétricos dos circuitos, quadro geral de baixa tensão e pequenos equipamentos, sempre de acordo com a NR 10; diagnosticar defeitos de elétrica simples; Participar da seleção de ferramentas, equipamentos e materiais; auxiliar na execução de serviços e reparos elétricos de acordo com a demanda de ordens de serviços e manutenção preventiva e melhorias nas estações; entre outras.			
Escala de Trabalho	6x1 - Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Vagas PcD*	Salário
ELETRICISTA PREDIAL	1	220	-	2.717,44
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto.			
Experiência Profissional	Experiência na função.			
Curso	NR-10			
Principais Atribuições	Responsável por auxiliar na execução dos serviços especializados de manutenção elétrica de baixa tensão nas estações, terminais, prédio administrativo, anexos e centro de controle operacional da Mobi Rio; manutenção em circuitos elétricos, quadros e comandos elétricos de baixa tensão; manutenção em iluminação interna e externas nas estações e terminais; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; entre outras.			
Escala de Trabalho	6x1 - Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Vagas PcD*	Salário
RECEPCIONISTA	1	220	-	2.054,44

Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)	
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo.
Experiência Profissional	Experiência na função.
Curso	Não exigido.
Principais Atribuições	Responsável pelo atendimento pessoal e telefônico de clientes internos e externos; recepcionar e prestar serviços de apoio a clientes e visitantes da empresa; organizar fluxo de documentos recebidos, encaminhando-os conforme demanda; controlar o acesso de visitantes às dependências do CCO, garantido que todos estejam devidamente identificados; entre outros.
Escala de Trabalho	5x2

(*) *Vagas para pessoa com deficiência*

2.2 Dos Requisitos Mínimos

2.2.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos de habilitação para a contratação:

- I - possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação;
- II - estar quite com as obrigações eleitorais;
- III - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- IV - gozar de boa saúde física e mental;
- V - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;
- VI - possuir escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme o caso;
- VII - não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova contratação;
- VIII - não ser aposentado por invalidez;
- IX - não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

2.2.2 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato.

3. DA INSCRIÇÃO ONLINE

3.1 O candidato deverá preencher a inscrição *online*, disponível dos dias **11/02/2025** a **13/02/2025**, no endereço eletrônico: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, e acessar os PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os documentos que comprovem os dados pessoais e profissionais, observados os requisitos mínimos exigidos neste Edital, bem como a comprovação dos requisitos obrigatórios para a pontuação da análise curricular, definidos no item 2.1 e no ANEXO II, os quais deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada, no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.4 deste Edital.

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Após realizar a inscrição *online*, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente, conforme ANEXO II, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

3.6 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste Edital, para apresentarem os documentos descritos abaixo, bem como todos os documentos/cursos exigidos para o cargo, o qual concorre, na forma do item 2.1 deste Edital:

- a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
- b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
- c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
- d) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
- e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- f) PIS;
- g) Certidão de nascimento/casamento;
- h) Certificado de escolaridade;
- i) Certificado dos cursos;
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato);
- l) CPF dos dependentes;
- m) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal);
- n) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)
- o) Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh;

3.6.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento dos requisitos e da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo Simplificado, na **proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.**

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a **Ordem** de classificação.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência.

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.6.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer, no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original), que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, munido do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo Simplificado estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 Da Análise Curricular

6.1.1 O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, no ato da inscrição *online*, bem como o atendimento dos requisitos dispostos no item 2.1.

6.1.2 Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para análise curricular.

6.1.3 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital.

6.1.4 A classificação será por **Ordem** de maior pontuação, observando o critério definido no ANEXO II deste Edital.

6.1.5 O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, conforme cronograma do ANEXO I. D

6.2 Dos Critérios de Avaliação

6.2.1 Análise Curricular para as funções de:

- a) Ajudante de Eletricista
- b) Eletricista Predial

6.2.2 Análise Curricular e Teste Teórico de conhecimento na função de:

- a) Recepcionista

6.3 Dos Critérios de Pontuação

6.3.1 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 10 pontos na análise curricular, na forma do Anexo II.

6.3.2 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 70 pontos no teste teórico e/ou prático.

6.3.2.1 O não comparecimento aos testes teórico e/ou prático na data e horário previamente divulgados no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, implica na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

6.4 Dos Critérios de Desempate

6.4.1 Em caso de empate, na classificação final dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- I - Maior pontuação em experiência na função.
- II - Maior idade.

6.5 Dos Recursos

6.5.1 Caberá recurso, uma única vez, quanto ao resultado da classificação, podendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - MOBI-Rio, localizado na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, s/n, Anexo ao Terminal Recreio ou pelo *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, no prazo estabelecido no cronograma - ANEXO I do Edital.

6.5.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

6.5.3 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste Edital.

6.5.4 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso.

6.5.5 O resultado obtido após avaliação dos recursos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

6.6 Da Convocação

6.6.1 A convocação para todas as etapas definidas no cronograma (Anexo I) será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>.

6.6.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado que, no momento da convocação para contratação, não apresentarem os documentos exigidos nos itens 2.1 e 3.6 deste Edital, estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

6.6.3 Os candidatos aprovados serão convocados por **Ordem** de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2.1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio implicará na sua desclassificação.

6.6.4 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital.

6.6.5 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato que se encontre em posição subsequente.

7. DA VALIDADE

7.1.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

8. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

8.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do item 2.1 deste Edital.

8.2 Os contratados farão jus a percepção de vale alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e auxílio transporte, na forma da legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo Simplificado ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

9.4 Não caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

9.5 Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado estarão a cargo da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

9.6 A divulgação do resultado final ficará a cargo da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, e será disponibilizada através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação.

9.8 Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.

9.9 A comprovação de acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos.

9.10 Os contratos por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

9.11 Os contratos por tempo determinado celebrados com a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, e por até 5 (cinco) vezes, no máximo, a critério desta empresa pública.

9.12 O contrato por tempo determinado se extinguirá sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratante, nos casos:

a) de cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa;

b) de decisão unilateral, devidamente fundamentada no interesse público, da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio; ou

c) de o contratado deixar de atender as condições de habilitação previstas neste Edital.

III - por iniciativa do contratado; ou

IV - pelo óbito do contratado.

9.12.1 Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:

I - prática de crime contra a Administração Pública;

II - prática de ato de improbidade;

III - desobediência a **Ordem** de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;

IV - conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;

V - insubordinação ou impontualidade habitual; e

VI - a divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

9.13 É vedada a celebração de novo contrato por tempo determinado com o mesmo contratado, no período de 3 (três) meses após a extinção do contrato anterior, salvo nos casos de dispensa por justa causa, sendo essa vedação permanente.

9.11 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observada a legislação vigente.

9.12 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em quaisquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

9.13 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2025.

ANEXO I Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

DATA	EVENTO
11/02/2025	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE DA MOBI-Rio
11/02/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
11/02/2025 A 14/02/2025	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
25/02/2025	RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
26/02/2025	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.5 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
07/03/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
11/03/2025 A 14/03/2025	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
18/03/2025	RESULTADO DO TESTE
19/03/2025	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.5 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
21/03/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
21/03/2025	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>.

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme item 2.1 do edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:

Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

b) **Para todos os cargos** deste edital, o candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.

d) Para **CTPS DIGITAL ou FÍSICA em aberto**, o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

e) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:

Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:

Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMT-CRIO (MOBI-RIO)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMT-CRIO (MOBI-RIO) Nº 90.070/2025.

Processo: CTC-PRO-2025/00063

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MOTORISTA HABILITADO, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA AS UNIDADES DA MOBI-RIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-RIO.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia 10 de março de 2025, às 10h (dez) horas.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMT-CRIO (MOBI-RIO)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMT-CRIO (MOBI-RIO) Nº 90.072/2025.

Processo: CTC-PRO-2025/00044

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORREIAS AUTOMOTIVAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT-C - (MOBI-RIO), DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-RIO.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia 27 de fevereiro de 2025, às 10h (dez) horas.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMT-CRIO (MOBI-RIO)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMT-CRIO (MOBI-RIO) Nº 90.074/2025.

Processo: CTC-PRO-2024/01350

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS DE CHASSI DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, MODELOS 17.260 E 22.280, NOVOS E ORIGINAIS - B, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT-C - (MOBI-RIO), DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-RIO.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia 21 de fevereiro de 2025, às 10h (dez) horas.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
(*) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de PAPEL HIGIÊNICO, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 8540, para atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

Processo: SME-PRO-2024/73764

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90960/2024

Vigência da Ata: 11/02/2025 a 10/02/2026

Valor Global da Ata: R\$ 13.965.267,36 (treze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos.)

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME

Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação

Empresa Vencedora: C.F. EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - ME

CNPJ: 23.829.669/0001-96

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 3143, ANO BOM, BARRA MANSA/RJ.

CEP: 27.325-001 Tel: (24) 3328-3149

E-mail: cfespindolaembalagens@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 8540.02.034-12	QUANTIDADE REGISTRADA	
		205.432 Fardos	
01	PAPEL HIGIÊNICO Folhas duplas, papel branco, fibras naturais, não reciclado de celulose de 1ª qualidade, em rolo medindo 30m X 10cm. Acondicionado em fardos com 64 rolos. Marca: Familiar/Bracell	PREÇO UNITÁRIO R\$ 67,98 (sessenta e sete reais e noventa e oito centavos.)	PREÇO TOTAL R\$ 13.965.267,36 (treze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos.)

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90954/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/54210**

Às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 35 DE 24 DE JULHO DE 2024, referente ao Processo Nº SME-PRO-2024/54210 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90954/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de CONJUNTO MODULAR CJA 06, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7115, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	TD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m. Composição do conjunto: 1 (uma) MESA com tampo em MDF ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado; 1 (uma) CADEIRA EMPLHÁ-VEL, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	UN	80647	R\$ 468,18	R\$ 249,00	GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	14.168.104/0001-14	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 19:10 horas do dia 07 de fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Vivian Oliveira Saba
Pregoeira Oficial

Helena Ferreira Da Silva
Equipe de Apoio

Paulo Ricardo Pinto Miranda
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.